



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Fl.04

<u>UN. ORÇ.</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0604	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	20.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0701	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0701	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0701	4.3.2.2	Transferências ao Estado	50.000,00
0702	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0702	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	20.000,00
0702	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	110.000,00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	20.000,00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	20.000,00
0703	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
0703	4.1.1.0	Obras e instalações	190.000,00
0703	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	50.000,00
0704	3.1.1.1	Pessoal civil	20.000,00
0704	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0704	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	70.000,00
0705	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0705	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0705	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	200.000,00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0706	3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.000,00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0706	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0706	4.1.1.0	Obras e instalações	160.000,00
0706	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	10.000,00
0707	3.1.1.1	Pessoal civil	200.000,00
0707	3.1.1.3	Obrigações patronais	20.000,00
0707	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	50.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	80.000,00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil	320.000,00
0708	3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
0708	3.1.2.0	Material de consumo	30.000,00
0708	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
0708	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	160.000,00
0708	4.1.1.0	Obras e instalações	275.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

F1.05

<u>UN. ORÇ.</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0708	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	110.000,00
0709	3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0709	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0709	3.1.2.0	Material de consumo	5.000,00
0709	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0709	4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
0709	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0710	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0710	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	5.000,00
0710	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000,00
0710	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0710	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	35.000,00
0801	3.1.1.3	Obrigações patronais	40.000,00
0801	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0801	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	10.000,00
0801	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	10.000,00
0801	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
0801	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	750.000,00
0802	3.1.1.3	Obrigações patronais	200.000,00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil	14.000,00
0803	3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0803	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	1.000,00
0803	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	25.000,00
0803	4.1.1.0	Obras e instalações	95.000,00
0803	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	33.000,00
0804	3.1.1.1	Pessoal civil	20.000,00
0804	3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0804	4.1.1.0	Obras e instalações	100.000,00
0804	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0901	3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0901	3.1.1.3	Obrigações patronais	3.000,00
0901	3.1.2.0	Material de consumo	8.000,00
0901	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	2.000,00
0901	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	22.000,00

-cont.fl.06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL


Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ


F1.06

<u>UN. DRÇ.</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
0901	4.1.1.0	Obras e instalações	280.000,00
0901	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	10.000,00
0902	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0902	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	90.000,00
0902	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	30.000,00
0902	3.1.3.2	Outros serviços e encargos	40.000,00
0902	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0902	4.1.2.0	Equipamento e material permanente	18.000,00
0903	3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
0903	3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	50.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	6.170.000,00
		II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.023.000,00
		TOTAL DOS RECURSOS	9.193.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1987.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO O DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.375 em 29 / 12 / 87	
	
FUNCIONÁRIO	

